

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Portaria n.º 127/2021 de 13 de dezembro de 2021

O Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, estabelece o regime de concessão de avales pela Região Autónoma dos Açores.

Considerando que importa mitigar os efeitos da pandemia Covid-19 na Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, o seguinte:

1. Os beneficiários dos avales concedidos pela Região Autónoma dos Açores ficam isentos do pagamento de comissão no ano 2022;
2. A presente portaria vigora no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Assinada em 10 de dezembro de 2021.

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.